DECRETO Nº 2.168, DE 19 DE MARÇO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São' Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$ 4.500.000(quatro ' milhões e quinhentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2.- Executivo
2.1.- Gab. Pref. e dependencias
4.3.0.0. Transferencias de capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada.....Cr$ 4.500.00 '

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa para este exercício conforme discriminação ' abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.3.0.0. Transferencia de capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada.....Cr$ 4.500.000 '

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de março de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação Decreto nº 2.168, de 19/03/1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário